



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## PORTARIA Nº 2727/2023

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2803  
Página 435, em 29/06/23  
William Volpato  
Funcionário

**SÚMULA:** Revogar a Portaria nº 2344/2023 de 10 de Abril de 2023, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o biênio (2022 a 2024).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Sarandi/PR, 28 de Junho de 2023 a 01 de setembro de 2024 – Gestão de 2022 a 2024.

### GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Eliana Andrade Florindo da Rosa Suplente: Amanda Natália Batista Bernardes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Greice Doroteia Bravin Suplente: Alvina Braga Primo Hereck	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Leidiane Gazola Munhoz Suplente: Ana Cláudia Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Felipe Duarte Suplente: Roberto Pinheiro	SEJUV



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600


## NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Gabriela Luchetti dos Santos Suplente: Patrícia Trautein	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi/PR
Titular: Rosane Batista Guimarães da Silva Suplente: Vilma Aparecida de Oliveira	ACESA - Associação de Cegos de Sarandi/PR
Titular: Heza Regina Hidalgo Suplente: Willian Aparecido Chaves	Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali
Titular: Noeli Souza Vicente Godinho Suplente: Lucelia Mendes dos Santos	Pastoral do Idoso (Paróquia N. Sra. Das Graças e Santa Terezinha do Menino Jesus)

**Art. 2º.** O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2367/2017 e nas suas alterações n.º 2832/2022 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 2674/2023, de 02 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2023.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal